



PARECER

Parecer nº 33, de 2025

Autor: Poder Executivo

Relator: Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)

Matéria: PL nº 026 de 2025

Data do Ingresso: 24 de abril de 2025

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$300,000,00 (trezentos mil reais), no Orçamento da Secretaria de Educação.

Relatório:

A matéria em análise que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tem como objetivo a ementa acima.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

Conforme parecer informativo da Assessoria Jurídica nº 44/2025, quanto aos aspectos formais, destaca-se que o Projeto de Lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes a espécie, bem como que o mesmo contém a sua exposição de motivos.

Por meio do ofício 04/2025, a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento solicitou a comprovação referente à transferência especial que serve de custeio ao crédito a ser aberto (Emenda 202420980001 o que foi enviado pelo Executivo Municipal em anexo ao ofício 136/2025).

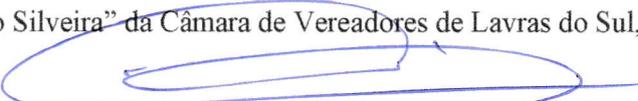
Considerado o parecer jurídico e o exposto no projeto de lei em epígrafe, este atende aos requisitos legais inerentes a espécie, o que demonstra estar apto à prosseguimento

Conclusão:

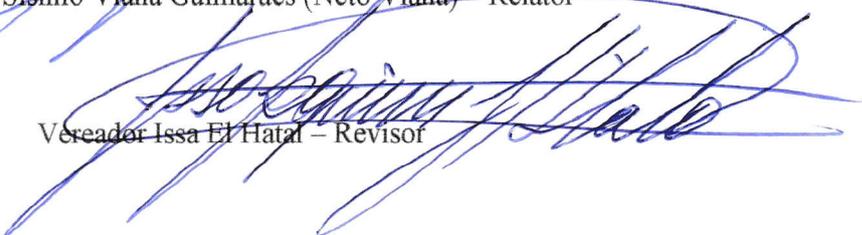
Em análise ao Projeto de Lei nº 026/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e considerando também o interesse público, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 24 de abril de 2025.


Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente


Vereador Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) – Relator


Vereador Issa El Hatal – Revisor